

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIAS
Chefia do Gabinete - CG01
EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01

PORTARIAS

PORTARIA N.º 073, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação Coordenadora Farmacêutica, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**

Art. 1º – Nomear para o cargo de *Coordenadora Farmacêutica*, **Isabela Cristine Ribeiro Gonçalves**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº **013.215.083-28** e cédula de identidade sob o nº **1221868990** - SSP/MA.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 18 de fevereiro de 2025, Gabinete do Prefeito.
WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 074, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente,

Resolve:

Art. 1º – Nomear para o cargo de *Assessor Especial de Planejamento, Orçamento e Gestão*, **JOSÉ MARIA OLIVEIRA MATOS**, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº **037.846.303-91**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 18 de fevereiro de 2025, Gabinete do Prefeito.
WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 075, de 18 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre convocação de servidores públicos para Recadastramento, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve:**

Art. 1º – Convocar para o Recadastramento Obrigatório dos Servidores Públicos Ativos do Município de Icatu, abrangendo servidores da administração direta, autarquias e fundações, que perderam o primeiro prazo, a ser realizado no período de **18, 19 e 20 de fevereiro de 2025, das 8h às 13h, conforme as disposições do Decreto nº 21/2024.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Icatu/MA, 18 de fevereiro de 2025, Gabinete do Prefeito.
WALACE AZEVEDO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.195/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.º 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado, na Rua Barão do

Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa P C P DE ASSUNCAO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 10.548.110/0001-46, situada à Rua João Gualberto, no 223, Bairro Centro, Município de Olinda Nova – MA, CEP 65.223-000, representada pelo Sr. Paulo Cesar Pereira de Assunção, RG 166291720019 SSP/MA, CPF no 238.614.953-68, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de escritório de contabilidade para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil para o Município, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos é imprescindível à prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria, consultoria e representação jurídica junto à justiça estadual, justiça federal, justiça do trabalho, órgãos administrativos e órgãos de controle para Prefeitura Municipal. Sabe-se que a prestação do serviço visa o acompanhamento dos prazos processuais, a fim de trazer segurança jurídica e eficiência para Administração Municipal. **DO OBJETO:** Esse é o Quarto Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria SubElemento: 01 - Assessoria e Consultoria técnica ou jurídica Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 11 de fevereiro de 2025. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.196/2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ n.o 05.296.298/0001-42, representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, s/n, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa COUTINHO E COUTINHO ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o no 10.157.599/0001-25, situada na Av. Professor Carlos Cunha, CEP: 65.076-820, No 1, Jaracaty - MA, representada pelo Sr. Márcio Augusto Vasconcelos Coutinho, RG 200000411088-3 SSP/AL, CPF no 061.439.304-30, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia destinado à prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria, consultoria e representação jurídica junto à justiça estadual, justiça do trabalho, órgãos administrativos e órgãos de controle para o município, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços descritos, é essencial para continuidade dos serviços contábeis na Prefeitura Municipal. Sabe-se que a contabilização das rotinas financeiras da administração é imprescindível para manter a saúde financeira e otimização dos gastos públicos. **DO OBJETO:** Esse é o Quarto Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria SubElemento: 01 - Assessoria e Consultoria técnica ou jurídica Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 11 de fevereiro de 2025. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001.2022.1528.2021. DAS PARTES: Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no

754.297.803-91, RG no 1675983, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa R N DE CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 23.647.800/0001-02 situada à Rua Almir Assis, No 787, Anexo B, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP 65775-000, representada pelo Sr.(a) Rodrigo Noronha de Castro, portador do CPF nº 036.135.283-80, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de serviços de consultoria tributária para implementação de mecanismos de revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadimplência na arrecadação tributária ao município para elaboração de diagnóstico pormenorizado, por meio de estudos de viabilidade, para implantação de assessoramento e acompanhamento de rotinas fiscais para o município de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais no 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **JUSTIFICATIVA:** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, uma vez que a execução dos serviços é essencial para o funcionamento da Prefeitura Municipal, no que tange a implementação de mecanismos de revisão, aferição, cálculos e controle de documentos fiscais que visem minimizar e inibir a inadimplência na arrecadação tributária do município. **DO OBJETO:** Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.129.0031.2005.0000 - Manutenção do Setor Tributário Natureza: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria SubElemento: 01 - Assessoria e Consultoria técnica ou jurídica Fonte de Recurso: 1.500. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 11 de fevereiro de 2025. JAYZON TORRES CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2024. CONTRATO Nº 001.2025.149.2024. PARTES SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob no 30.589.442/0001-86, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, s/n, Icatu, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrito no CPF sob o no 810.503.643-68, RG no 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/no, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 35.187.278/0001-02, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira No 2860, Sala - A, Bairro: São Cristóvão, CEP 64.055-030, TERESINA-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade no 36190096-X SSP-SP e CPF nº 417.338.273-15, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 1.025.684,80 (um milhão, vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Educação Atividade: MANUT. DA SECRETARIA DE EDUCACAO 12.361.0120.2023.0000 Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 Unidade: Secretaria de Educação Atividade: 12 361 0126 2027 0000 MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO INFANTIL Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.550. ICATU/MA, 17 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 004/2024. CONTRATO Nº 002.2025.149.2024. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, inscrito no CNPJ/MF sob no 52.764.988/0001-69, com sede na Rua Coronel Cortês Maciel, no 6, Lote 02, Quadra 02, Centro, CEP - 65.170-000, Icatu-MA, neste ato, representada por Heloide Barbosa Coelho Azevedo, inscrita no CPF sob o no 810.503.643-68, RG no 073588297-5, residente e domiciliado, na Avenida Bandeira, s/no, Cacaueiro, nesta cidade, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa INOVE EDUCACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 35.187.278/0001-02, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuíno Oliveira No 2860, Sala - A, Bairro: São Cristóvão, CEP 64.055-030, TERESINA-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). EDSON PINHEIRO COSTA JUNIOR, portador(a) da Cédula de Identidade no 36190096-X SSP-SP e CPF no 417.338.273-15, doravante

denominada CONTRATADA, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 14.133/21 e alterações, se houver. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: aquisição de livros para o ensino fundamental, ensino religioso e educação infantil da rede de ensino do município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 1.031.251,80 (um milhão, trinta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: FUNDEB Atividade: MANUTENCAO E FUNC DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% 12.361.0188.2055.0000 Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 99 - Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.540 Fonte de Recurso: 1.541. ICATU/MA, 17 de fevereiro de 2025.

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL03

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO Nº 005/2025. CONTRATO Nº 001.2025.029.2025. PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU - MA, inscrita no CNPJ no 35.180.967/0001-87, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, No 155, Centro, Icatu/MA, neste ato, representada por Robert dos Santos Costa, Brasileiro, Casado, Presidente da Câmara, RG 0308910720063 SSP MA, CPF 042.363.713-40, Residente e Domiciliado à R. Lourival Diniz, 8, Icatu- MA, 65170-000, doravante denominado(a) CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa DISTRIBUIDORA RODRIGUES OLIVEIRA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o no 48.928.617/0001-06, sediado(a) na Av. Silvino Santis, No 03, CEP 65.909-175, Coco Grande – Imperatriz/MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ULDA OLIVEIRA NETA SEIDEL, brasileira, casada, comunhão parcial, empresária, nascida em 18/12/1978, inscrita no CPF no 776.512.863-91 e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no 00471248783 DETRAN-MA, residente e domiciliada na cidade de Imperatriz - MA, na Avenida Principal, no 15, cond. Residencial Paraíso, Lagoinha, CEP: 65.909-001. Lei nº 14.133/2021. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e limpeza e expediente para a Câmara Municipal de Icatu - MA. VALOR: R\$ 142.647,04 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quatro centavos). PRAZOS: 31 de dezembro. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Câmara Municipal de Icatu Funcional: 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal Natureza: 3.3.90.30 - Material de Consumo SubElemento: 16 - Material de expediente Fonte: 1.500. ICATU/MA, 10 de fevereiro de 2025.

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943